

JUNTA DE FREGUESIA DE CANIDELO

Aviso n.º 582/2005 (2.ª série) — AP. — A Junta de Freguesia de Canidelo torna público que, em cumprimento da legislação

em vigor, a Assembleia de Freguesia de Canidelo, em reunião ordinária realizada em 28 de Dezembro de 2004, sob proposta do executivo da Junta de Freguesia, deliberou aprovar o seguinte quadro de pessoal:

Quadro de pessoal

Grupos	Carreira	Categorias	Número de lugares		
			Total	Providos	Vagos
Técnico superior	Serviço social	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1 (a)	1	0
Técnico-profissional	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1 (a)	0	1
—	—	Chefe de secção	1	0	1
Administrativo	Assistente	Administrativo especialista Administrativo principal Administrativo	4 (a)	2	2
Pessoal auxiliar	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	—	1	0	1
	Motorista de pesados	—	2	1	1
	Auxiliar técnico de campismo	—	6	6	0
	Auxiliar de serviços gerais	—	8	5	3
	Auxiliar de acção educativa	—	3	3	0
	Cantoneiro de limpeza	—	8	5	3
	Cozinheiro	—	1	1	0
	Coveiro	—	4	3	1
Operário qualificado	Pedreiro	Principal Operário	1 (a)	1	0
	Calceteiro	Principal Operário	1 (a)	1	0

(a) Carreira de dotação global.

29 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Fernando Andrade*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CASCAIS

Aviso n.º 583/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Junta se encontra afixada no edifício da sede desta Junta de Freguesia.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Pedro Silva*.

JUNTA DE FREGUESIA DE OLHOS DE ÁGUA

Aviso n.º 584/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que irá ser renovado, por esta Junta de Freguesia, o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por mais um ano, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, com Luís Miguel Cabrita Nunes, com a categoria de assistente adminis-

trativo, pelo prazo de um ano, com início a 2 de Janeiro de 2005, índice 199, escalão 1, 617,56 euros.

29 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Berto José Rita Palma*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA (CASTELO DE VIDE)

Aviso n.º 585/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade da funcionária da Junta de Freguesia de São João Baptista — 2004.* — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade da funcionária desta Junta de Freguesia devidamente aprovada, se encontra afixada e pode ser consultada na sede destes serviços.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma legal, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *António Joaquim Mira Soldado*.